



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 075/93

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

AMADEU BASILE, Prefeito em exercício do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A :

ART. 1º) Fica aberto na contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) na seguinte dotação orçamentária :

04.DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
4110.04-8.42.1881.057= Obr.Inst./Const.C.C. ... > CR\$ 1.500.000,00

05.DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
05.01SETOR DE ASSISTÊNCIA/SANEAMENTO
4110.10-13.76.4481.057Obr.Inst./Creche > CR\$ 1.000.000,00

ART. 2º) As despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertas com a redução das seguintes verbas do orçamento vigente :

4.DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.01SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
4110.04-8.42.1881.010 = Obras e Instalações/construção pré-escola
..... CR\$ 1.500.000,00

5.DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
05.01SETOR DE ASSISTÊNCIA/SANEAMENTO
4110.09-13.76.4481.022 = Obr.Inst./Gal./Córreg. CR\$ 1.000.000,00

ART. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 DE DEZEMBRO DE 1993

AMADEU BASILE

- Prefeito Municipal em exercício -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secr.de Gabinete -